



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.824, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.727, de 10 de abril de 2017, que autoriza o Executivo Municipal a ceder de servidoras municipais para exercer suas funções junto a APAE/ERM – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Entre Rios de Minas.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.727, de 10 de abril de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a celebrar convênio com a APAE/ERM - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Entre Rios de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.298.396/0001-03, objetivando a cessão de até (03) três) servidoras municipais, efetivas ou contratadas, ocupantes do cargo de professora de educação básica, para auxílio à manutenção das atividades assistenciais e educacionais aos portadores de deficiência intelectual do Município, por meio da referida entidade.” (N. R.)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 23 de setembro de 2019.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)
DIA 23 / 09 / 2019
EDIÇÃO N° 149